



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 03/69

Espécie do Expediente : "Abre crédito especial no montante de
Ncr\$ 7.103,01, na Agro-Pecuária".

Proponente : Executivo Municipal

Data de entrada 24 / março / 19 69

Protocolado sob N.º 346/Fls. 23

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão do mesmo dia.

Foi pedida a urgência pelo edil Delmar B. Heller; Discutido e apro-
vado pela unanimidade da Casa, na mesma sessão.

ATENDIDO

Em 26/3/69

Secretário Privativo

PLE 003/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010872 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5EB147B6877F08E95C1102CC9F2ABE06





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 89 / 1969

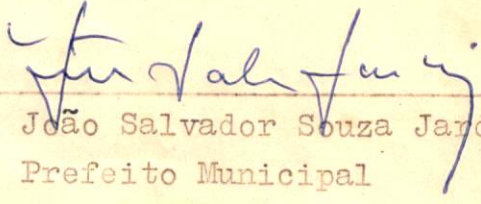
EM, 24 / 3 / 1969

SENHOR PRESIDENTE

Considerando a necessidade de assegurar, de modo efetivo e com a maior eficiência, a assistência técnica a Pecuária dêste Município, que é um importante objetivo visado pelo - Executivo Municipal, faz-se indispensável a contratação de um Veterinário, para dirigir os serviços Agro-Pastoris do Município.

Isto pôsto, submetemos à esclarecida apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei, que abre crédito especial para atender às despesas de contratação do aludido Veterinário.

Colhemos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria, e aos nobres Edis, que completam essa ilustre Câmara, os protestos de nossa maior consideração e elevado apreço.


Dr. João Salvador Souza Jardim
Prefeito Municipal

Ao.

Exmo. Sr.

Paulo Alvear dos Santos Lobato

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Guaíba





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº

003/69

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 7.103,01 NA AGRO=PECUÁRIA

DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-

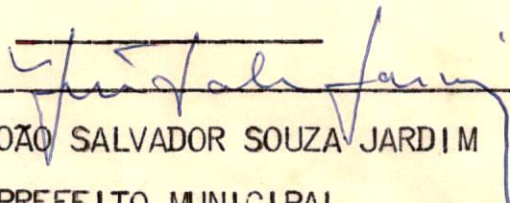
GUINTE LEI:

ARTº 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$...
7.103,01 (SETE MIL CENTO E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E ~~UM~~ Z CENTAVOS), PARA
ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE UM VETERINÁRIO NA
AGRO-PECUÁRIA DO MUNICÍPIO.

ARTº 2º - O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELO ARTIGO 1º SERÁ CO-
DIFICADO COMO 3.1.1.1-3.3.-146 - SALÁRIOS DE CONTRATADOS, E TERÁ POR
RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1968.

ARTº 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI
TRARÁ EM VIGOR EM 1º DE MARÇO DE 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

